



PORTARIA N.º 002/2017/IPMG/GGA/MT

09 de fevereiro de 2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor Sr. Vitalino Ferreira de Santana”.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 87, Art. 213, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal Complementar n.º 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Anexo “IV”, da Lei Municipal Complementar n.º 1.146/2011, de 16 de Fevereiro de 2011, Art. 89, inciso “I”, “II” e “III”, da Lei Municipal de n.º 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor do servidor **Sr. Vitalino Ferreira de Santana**, portador do RG n.º 0257701-1 - SSP/MT, inscrito no CPF n.º 106.900.931-87 e da cédula eleitoral 11602118-48, Zona “002”, Seção “0021”, efetivo no cargo de Técnico Administrativo, nível “III”, Classe “J”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, contando com um total de **14.575 dias, ou seja, 39 (trinta e nove) anos 11 (onze) meses e 10 (dez) dias**, de serviços prestados, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do IPMG de n.º 2017.09.00001/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.


SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Diretora-Executiva

Guiratinga/MT, 09 de fevereiro de 2017

HOMOLOGO:


HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal